



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

Processo Nº : 006/2018 FMS  
Licitação Nº : 004/2018 FMS  
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL  
Assunto : Apreciação de Recurso Administrativo.

Trata-se de análise de recurso sobre o julgamento do Edital da licitação acima referenciada, a qual tem por objeto a aquisição de ambulância de simples remoção, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

Impetrou recurso contra a decisão do Pregoeiro a licitante **VIP CAR VEÍCULOS LTDA**, a qual manifestou-se tempestivamente, alegando em síntese que a empresa SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos, deveria ter sido desclassificada pois não é uma concessionária.

Analisados os autos, adoto como razões para decidir as informações prestadas pela Assessoria Jurídica Municipal, através do Parecer expedido pelo Dr. Marcio Athayde Barros. De consequência, RECEBO o pedido de recurso interposto pela licitante **VIP CAR VEÍCULOS LTDA**, posto que tempestivo, mas, quanto ao mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Por efeito do acima exposto, mantenho inalterada a decisão prolatada na ata do dia 13/08/2018.

No entanto, por força do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, submetemos os presentes autos, neles incluídos estas informações, à apreciação e decisão da Autoridade Competente.

É o entendimento, s.m.j.

Cerro Negro, SC, 17 de setembro de 2018.

**RODRIGO DE BORBA MACHADO**  
**Pregoeiro**